

PORTARIA Nº 119/2018

De 29 de junho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1851388-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **RIVALDA BRANDÃO RODRIGUES**, no cargo de professora, nível salarial 4, Referencia salarial A, Carga Horária 200 h, matrícula nº. 797-1, portadora do CPF/MF nº. 581.266.514-15, da carteira de identidade - RG 856.360 SSP/PE e do PIS nº 1.704.459.124-6, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 29 de junho de 2018.



JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -